

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 189/2006 de 28 de Março de 2006

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Centro Comunitário da Terra-Chã, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Comunitário da Terra Chã:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a participação dos Animadores de Rua na “14.ª Acção de Formação para Animadores” e na “V Jornada de Creches e ATL”;
2. Proceder ao pagamento até fins do mês de Julho do corrente ano;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

20 de Fevereiro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção do Comunitário da Terra Chã, Maria Alice Fileno d'Oliveira Barbosa.